

Lei número 1.204 de 28 de Junho de 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal a
contrair empréstimo.**

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,

Estado de São Paulo, e t c c.

**Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei;**

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
contrair um empréstimo até a importância de CR\$.....
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), junto ao Banco
do Estado de São Paulo S/A., para atender a despesas
com a contratação de uma Companhia especializada em
serviços de cadastramento dos imóveis urbanos Pre-
dial e Territorial.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes com a contratação do empré-
stimo, de que trata o artigo 1º da presente lei, correrão
por conta de dotações próprias do orçamento.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de Junho de
1977.**

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor

Genal.